



Memorando 05/2021 - CPL

Manfrinópolis em 12/07/2021

De Comissão permanente de Licitações

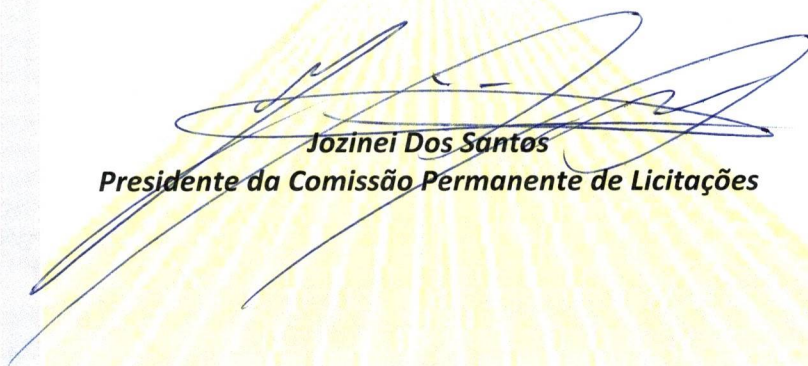
Para: Secretaria De Administração e Finanças / Gabinete da Prefeita Municipal;

Diante do recebimento do pedido de reajuste de preços referente ao contrato 34/2021 oriundo do pregão nº 11/2021 referente ao item 02 do lote 01 (GASOLINA COMUM) solicitado pelo contratado: **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº **00.118.598/0001-18**, encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise e emissão de parecer e em sendo favorável remeter para a Autoridade Superior a Sra. Prefeita para a devida autorização.

E em sendo autorizado o reajuste aos itens do referido contrato remeta-se os autos para esta comissão para a formalização do termo aditivo contratual.

Sendo o que se apresenta para o momento despedimo-nos.

Atenciosamente:



Jozinei Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

08 de julho de 2021

A:
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS

Referência: CONTRATO N° 34/2021

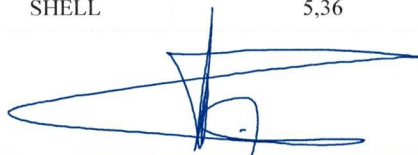
REQUERIMENTO DE EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - PANDA 01**, pessoa jurídica de Direito Privado Inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, com sede no endereço indicado no cabeçalho desta, neste ato representada por seu sócio administrador ao final assinado, **INFORMA** que o preço do produto objeto da licitação em epígrafe sofreu o reajuste constante da tabela abaixo, conforme comprovam as notas fiscais de aquisição de mercadoria que acompanham a presente correspondência.

PRODUTO	MARCA	CUSTO ANTERIOR		CUSTO ATUAL		ÍNDICE DE REAJUSTE
		Nº DA NF	R\$/LT	Nº DA NF	R\$/LT	
GASOLINA S50	SHELL	1.026.388	5,0486	1.041.960	5,2600	4,19 %

Desse modo, **REQUEREMOS** a equalização financeira do contrato de fornecimento de produtos para o fim de que a partir da presente data seja praticado o preço de venda reajustado conforme quadro abaixo:

PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	ÍNDICE DE REAJUSTE	PREÇO ATUAL
GASOLINA S50	SHELL	5,36	4,19 %	5,58



PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

VALDIR GERVINSKI

Sócio Administrador



RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVÉIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1050701 - PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA	No. 001026388 Série 1

 RAIZEN COMBUSTIVÉIS S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO  4121 0533 4535 9802 4499 5500 1001 0263 8811 1445 0295
	0 - Entrada 1 - Saída Nº 001026388 SÉRIE 1 Folha 1/1	1

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210104621439 17.05.2021 02:25:18		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 4121053345359802449955001001026388114450295

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA		00.118.598/0001-18	17.05.2021
ENDEREÇO ROD PR 483, SN KM 32	BAIRRO/DISTRITO JACUTINGA	CEP 85601-970	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17.05.2021
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	TELEFONE/FAX 4630350585	UF PR	HORA DE SAÍDA 02:25:11

FATURA

CENTO E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS


BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.723,86
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				103.723,86

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		1- DESTINATÁRIO		BCE5841	PR	03.527.516/0001-87
ENDEREÇO ROD VICINAL 72 S/N		MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019872707		
QUANTIDADE 25000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				20.593,246 KG	20.593,246 KG	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VLICMS	VL IPI	ALICMS	ALIPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,0486200000	25.243,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr Boletim Conf. 079/21 / Dens: 0.74190 / Aspecto e Co. LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ALARANJADA / Teor de Alcool: 27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II													
24144801	OLEO DIESEL B S10'	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,9340930000	39.340,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr Boletim Conf. 125/21 / Dens: 0.83320 / Aspecto e Co. LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ AMARELA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III													
24314801	OLEO DIESEL B S500'	27101921	060	5655	L	10.000,000	3,9139830000	39.139,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr Boletim Conf. 089/21 / Dens: 0.84720 / Aspecto e Co. LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS/ VERMELHA PRODUTO CONTEM 13% DE BIODIESEL (B100) ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III GASC: 5,0486 / S10B3V: 3,9341													
140 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 103.723,86													

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2630674 / 2630675 / 2630676 / 2630680 / 2641759 / 2641760 / 2630677 / 2630678 / 2630679 / 2630671 / 2630672 / 2630673 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 24.250,00 / ICMS OR: 7.032,50 / BC.ICMS DE: 24.250,00 / ICMS DE: 7.032,50 / 24144801 38.700,00 4.644,00 24314801 38.400,00 4.608,00 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. "SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) DOC. FORNECIMENTO : 8035617929 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: BCE5841 VIA TRANSPORTE : RODOVIÁRIO FOB CODIGO : 12 TRANSPORTE : 1010643172 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES : 0001050701 FATURAMENTO : 0931122318 NUM DOCUMENTO : 0047105234 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1026388/01 R\$ 103723,86 24.05.2021 / Placa Veículo: BCE5841 Placa Caval: BCE3506 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 16.284,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO 
--	--

RECEBEMOS DE RAIZEN S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 001041960 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1050701 - PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA	

	RAIZEN S.A. RODOVIA BR 476 260, KM 15 JARDIM ALVORADA Araucária / PR 83705-740 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax:	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001041960 SÉRIE 1 Folha 1/1	CONTROLE DO FISCO  4121 0733 4535 9802 4499 5500 1001 0419 6014 0378 2851
--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210144140074 06.07.2021 12:59:22		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070075551	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 33.453.598/0244-99	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41210733453598024499550010010419601403782851

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 00.118.598/0001-18		DATA DA EMISSÃO 06.07.2021
NOME/RAZÃO SOCIAL PANDA COMERCIO DE COMB E SERV LTDA		BAIRRO/DISTRITO JACUTINGA		CEP 85601-970
ENDEREÇO ROD PR 483, SN KM 32		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06.07.2021
TELEFONE/FAX 4630350585		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210348963	HORA DE SAÍDA 12:59:13

FATURA
CENTO E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 106.684,14
VALOR TOTAL DA NF 106.684,14	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL PANDA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO
ENDEREÇO ROD VICINAL 72 S/N	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE 25000	PLACA BDU8B66
ESPÉCIE	UF PR
MARCA	CNPJ 03.527.516/0001-87
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9019872707
PESO BRUTO 20.653,215 KG	PESO LÍQUIDO 20.653,215 KG

COD. PROD	DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc. ICMS	VL ICMS	VL IPI	Al. ICMS	Al. IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade: 117/21 /Dens: 0.73540 /Aspecto e Co	27101259	060	5655	L	5.000,000	5,2599640000	26.299,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24144801	OLEO DIESEL B S10' Nr Boletim Conformidade: 179/21 /Dens: 0.83050 /Aspecto e Co	27101921	060	5655	L	10.000,000	4,0307800000	40.307,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24314801	OLEO DIESEL B S500' Nr Boletim Conformidade: 129/21 /Dens: 0.84060 /Aspecto e Co /BIOBEA: 4,0077 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 106.684,14	27101921	060	5655	L	10.000,000	4,0076520000	40.076,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS 0,00
BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 2603735 / 2603736 / 2603737 / 2599681 / 2599682 / 2603731 / 2603738 / 2603739 / 2603740 / 2603791 / 2603792 / 2603793 / 2603794 / 2603795 / 2603796 / 2603732 / 2603733 / 2603734 / 2603797 / 2603798 / 2603799 / 2603800 / 2603941 / 2603942 O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Operação não está sujeita à incidência de IPI em razão da imunidade prevista no art. 155, § 3º da CF/88 Produto: 22149801 /BC.ICMS OR: 25.100,00 /ICMS OR: 7.279,00 /BC.ICMS DE: 25.100,00 /ICMS DE: 7.279,00 / 24144801 40.000,00 4.800,00 24314801 39.700,00 4.764,00 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO."SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998." ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H O Cliente dispensou o(s) Envelope(s) de Segurança e a(s) Amostra(s) Testemunha(s) D.OC.FORNECIMENTO : 8036148511 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: BDU8B66 VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1010852804 QTDE LACRES: 24 NUM.FREGUES :0001050701 FATURAMENTO : 0931530233 NUM DOCUMENTO : 0047614555 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 1041960/01 R\$ 106684,14 13.07.2021 / Placa Veículo: BDU8B66 Placa Caval: BDP3C20 PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 16.843,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - ACRE

RESUMO III - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : Quatro últimas semanas **DADOS MUNICÍPIO**

município	semana	nº de postos pesquisados	preço médio	Preço ao Consumidor		
				desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	20/06/2021- 26/06/2021	1	5,690	0,000	5,690	5,690
Apucarana	27/06/2021- 03/07/2021	4	5,725	0,033	5,680	5,750
Arapongas	06/06/2021- 12/06/2021	9	5,872	0,069	5,730	5,990
Arapongas	13/06/2021- 19/06/2021	9	5,907	0,066	5,840	5,990
Arapongas	20/06/2021- 26/06/2021	9	5,907	0,066	5,840	5,990
Arapongas	27/06/2021- 03/07/2021	6	5,873	0,103	5,740	5,990
Araucaria	06/06/2021- 12/06/2021	8	5,523	0,113	5,349	5,599
Araucaria	20/06/2021- 26/06/2021	8	5,537	0,096	5,380	5,599
Araucaria	27/06/2021- 03/07/2021	7	5,559	0,078	5,389	5,599
Cambe	06/06/2021- 12/06/2021	8	5,686	0,189	5,350	5,999
Cambe	13/06/2021- 19/06/2021	2	5,895	0,148	5,790	5,999
Cambe	20/06/2021- 26/06/2021	9	5,538	0,166	5,350	5,790
Cambe	27/06/2021- 03/07/2021	6	5,568	0,151	5,350	5,690
Campo Mourao	06/06/2021- 12/06/2021	13	5,436	0,103	5,290	5,590
Campo Mourao	13/06/2021- 19/06/2021	13	5,443	0,105	5,340	5,640

Campo Mourao	20/06/2021- 26/06/2021	14	5,389	0,097	5,290	5,590
Campo Mourao	27/06/2021- 03/07/2021	13	5,411	0,120	5,290	5,630
Cascavel	13/06/2021- 19/06/2021	16	5,424	0,067	5,310	5,550
Cascavel	20/06/2021- 26/06/2021	15	5,449	0,077	5,340	5,590
Cascavel	27/06/2021- 03/07/2021	16	5,444	0,080	5,340	5,590
Castro	06/06/2021- 12/06/2021	6	5,549	0,198	5,289	5,759
Cianorte	20/06/2021- 26/06/2021	10	5,740	0,071	5,690	5,890
Colombo	06/06/2021- 12/06/2021	14	5,340	0,064	5,289	5,499
Colombo	13/06/2021- 19/06/2021	16	5,320	0,087	5,199	5,499
Colombo	20/06/2021- 26/06/2021	17	5,318	0,077	5,199	5,499
Colombo	27/06/2021- 03/07/2021	17	5,301	0,056	5,199	5,399
Curitiba	06/06/2021- 12/06/2021	47	5,308	0,085	5,159	5,499
Curitiba	13/06/2021- 19/06/2021	43	5,290	0,080	5,179	5,499
Curitiba	20/06/2021- 26/06/2021	35	5,277	0,082	5,099	5,499
Curitiba	27/06/2021- 03/07/2021	47	5,250	0,068	5,149	5,499
Foz do Iguacu	06/06/2021- 12/06/2021	16	5,528	0,126	5,370	5,690
Foz do Iguacu	13/06/2021- 19/06/2021	15	5,541	0,139	5,370	5,690
Foz do Iguacu	20/06/2021- 26/06/2021	16	5,514	0,131	5,370	5,690
Foz do Iguacu	27/06/2021- 03/07/2021	16	5,524	0,124	5,370	5,690
Guarapuava	06/06/2021- 12/06/2021	14	5,404	0,110	5,229	5,599
Guarapuava	13/06/2021- 19/06/2021	13	5,428	0,095	5,229	5,590
Guarapuava	20/06/2021- 26/06/2021	14	5,463	0,088	5,390	5,699
Guarapuava	27/06/2021- 03/07/2021	14	5,445	0,059	5,390	5,599
Londrina	06/06/2021- 12/06/2021	21	5,707	0,195	5,400	6,290
Londrina	13/06/2021- 19/06/2021	21	5,668	0,165	5,490	6,290
Londrina	20/06/2021- 26/06/2021	21	5,648	0,109	5,400	5,890
Londrina	27/06/2021- 03/07/2021	21	5,630	0,115	5,450	5,890
Maringa	06/06/2021- 12/06/2021	16	5,762	0,031	5,690	5,790
Maringa	13/06/2021- 19/06/2021	15	5,721	0,083	5,540	5,799

Maringa	20/06/2021- 26/06/2021	17	5,785	0,095	5,719	6,139
Maringa	27/06/2021- 03/07/2021	17	5,719	0,072	5,610	5,790
Paranagua	06/06/2021- 12/06/2021	8	5,404	0,090	5,255	5,499
Paranagua	13/06/2021- 19/06/2021	9	5,531	0,127	5,250	5,640
Paranagua	20/06/2021- 26/06/2021	9	5,458	0,122	5,299	5,599
Paranagua	27/06/2021- 03/07/2021	8	5,512	0,124	5,344	5,644
Paranavai	20/06/2021- 26/06/2021	6	5,630	0,051	5,580	5,690
Paranavai	27/06/2021- 03/07/2021	7	5,593	0,091	5,490	5,780
Pinhais	06/06/2021- 12/06/2021	10	5,395	0,125	5,240	5,599
Pinhais	13/06/2021- 19/06/2021	10	5,353	0,112	5,240	5,580
Pinhais	20/06/2021- 26/06/2021	11	5,369	0,112	5,250	5,580
Pinhais	27/06/2021- 03/07/2021	10	5,379	0,113	5,250	5,580
Ponta Grossa	06/06/2021- 12/06/2021	15	5,378	0,087	5,289	5,549
Ponta Grossa	13/06/2021- 19/06/2021	15	5,400	0,182	5,299	6,029
Ponta Grossa	20/06/2021- 26/06/2021	14	5,314	0,099	5,159	5,499
Ponta Grossa	27/06/2021- 03/07/2021	12	5,352	0,088	5,279	5,499
Sao Jose dos Pinhais	06/06/2021- 12/06/2021	12	5,389	0,071	5,199	5,498
Sao Jose dos Pinhais	13/06/2021- 19/06/2021	11	5,360	0,067	5,269	5,499
Sao Jose dos Pinhais	20/06/2021- 26/06/2021	12	5,348	0,087	5,199	5,499
Sao Jose dos Pinhais	27/06/2021- 03/07/2021	15	5,332	0,097	5,179	5,499
Toledo	13/06/2021- 19/06/2021	15	5,526	0,076	5,450	5,690
Toledo	20/06/2021- 26/06/2021	7	5,530	0,125	5,450	5,790
Toledo	27/06/2021- 03/07/2021	6	5,472	0,048	5,390	5,530
Umuarama	06/06/2021- 12/06/2021	13	5,606	0,053	5,540	5,740
Umuarama	13/06/2021- 19/06/2021	14	5,649	0,041	5,570	5,690
Umuarama	20/06/2021- 26/06/2021	10	5,662	0,046	5,570	5,730
Umuarama	27/06/2021- 03/07/2021	11	5,592	0,062	5,520	5,750

Exportar

Data de Emissão : 12/07/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021,
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA..**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., empresa jurídica de direito privado, estabelecida na PR 483, KM 32, S/N INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	2	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	5,36	5,58

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 14/07/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
02265428906

VALDIR GERVINSKI
395.400.149-72

JUCELANE ERLACHER
94723702091
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste - Pr filiado a FETRAF - PR

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste – inscrito no CNPJ sob nº 81.126.294/0001-02, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 de Julho de 2021 em sua sede, localizada na Rua Rui Barbosa, 750, Bairro Centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR. A instalação da Assembleia será às 13:00 (treze) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 13:30 (treze e trinta) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 14:00 (quatorze) horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, lembrando que serão tomados todos os cuidados devido ao COVID 19 como uso de máscara álcool gel e distanciamento social: para tratarmos da seguinte ordem do dia:

- 1- Prestação de Contas Exercício 2020.
- 2- Parecer Conselho Fiscal.
- 3- Aprovação desconto automático aposentados INSS.
- 4- Assuntos Gerais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR 12 de Julho de 2021

Neusa Rosane Lenz Viana
.NEUSA ROSANE LENZ VIANA
 Presidente

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.698/0001-18

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITEMS	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 012	1440	GASOLINA COMUM	BHELL		l	5,36	5,66

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 14/07/2021

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98
 (46) 3564-1202
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Pregão

43/2021

Processo Administrativo: Pregão

Data do Processo: 22/06/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 - a) Licitação nº: 43/2021
 - b) Modalidade: Pregão
 - c) Data Homologação: 14/07/2021
 - d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra especializada em manutenção dos poços artesanais das comunidades do município de Salgado Filho – Paraná, por período de 12 meses.
 - e) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cte. cotação):

4742 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (26.274.828/0001-21)

Lote – 1, 2, 4 – Total: R\$ 315.399,99

3295 - PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (04.949.630/0001-68)

Lote – 3 – Total: R\$ 95.000,01

VOLMAR DUARTE - Prefeito
 Salgado Filho, 14/07/2021

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), e ainda considerando pedido de Rescisão de Contrato firmado pelo servidor de matrícula nº 1409, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
07	Adriana Bassanesi Paduan	Professor	21º

- 1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
- 2) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
- 3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- 4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
- 5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
- 6) Comprovante de residência atualizado;
- 7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
- 8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
- 9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021. Publique-se
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 09, DE 13 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

JOSE FAVARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1001 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1001 Equipamentos e Material Permanente	

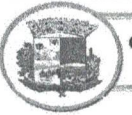
Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 1001 Vencimentos e Vantagens Fixas	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Salgado Filho, em 13 de julho de 2021.

Jose Favaretto
JOSE FAVARETTO
 Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA: REVOGA OS INCISOS I, IV, V, VI E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO E AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES FINANCEIRAS PARA VIABILIZAR EMPRÉSTIMOS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado os incisos I, IV, V, VI e o Parágrafo Único do artigo 27, da Resolução nº 01, de 01 de maio de 2021, que disciplina a concessão de empréstimo e autoriza a câmara municipal de Salgado Filho a firmar convênio com entidades financeiras para viabilizar empréstimos com consignação em folha de pagamento

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, 14 de julho de 2021.

 José Favaretto

Jose Favaretto
Jose Favaretto
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 201, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Art. 98 da Lei nº 34 de 20 de junho de 2018, RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 16 de julho de 2021, para o Servidor Público Municipal ASTERIO MARCHETTI (330) ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola Nível/ Referência BB-12, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2010 a 02.01.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTÁGIO PROBATÓRIO – QUADRO GERAL

ANEXO IV

FATOR DE AVALIAÇÃO		
1. ASSIDUIDADE		
Subfator de Avaliação		PESO
1.1	Avalie a assiduidade demonstrada pelo servidor, analisando a frequência com que comparece ao trabalho evitando faltas com ou sem justificativa.	3
1.2	Avalie a permanência do servidor em seu posto de trabalho, bem como, a frequência com que executa suas atividades, evitando ausências do posto, interrupções e paralizações que prejudiquem o rendimento do trabalho.	3
1.3	Avalie a pontualidade demonstrada pelo servidor quanto cumprimento do horário estabelecido, levando em consideração o horário da chegada diária ao ambiente de trabalho e o momento da saída ao final de cada expediente	4
FATOR DE AVALIAÇÃO		
2. DISCIPLINA		
Subfator de Avaliação		PESO
2.1	Avalie a disciplina do servidor quanto ao cumprimento de normas, regulamentos e determinações da instituição, bem como da chefia imediata, contribuindo para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho.	3
2.2	Avalie o comportamento do servidor em relação ao zelo pelo patrimônio da instituição. Cuidados demonstrados na manutenção, limpeza, guarda e conservação de equipamentos ou outros bens, bem como, a forma com que faz a utilização de materiais procurando evitar desperdícios.	1
2.3	Avalie o relacionamento do servidor com a chefia, colegas de trabalho, bem como a presteza no atendimento a contribuintes.	4
2.4	Avalie o comportamento do servidor durante o horário de trabalho, analisando seu envolvimento, em atividades alheias ao serviço, tais como: conversas, leituras, brincadeiras, prática de comércio, trato de assuntos não relacionados ao trabalho, etc...	2
FATOR DE AVALIAÇÃO		
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA		
Subfator de Avaliação		PESO
3.1	Avalie a capacidade de iniciativa do servidor, na execução das atividades, sem a necessidade de ordenação e acompanhamento da chefia ou responsável, bem como, a otimização do seu tempo na busca de outras atividades quando disponível, relacionadas as suas atribuições.	4
3.2	Avalie a capacidade de iniciativa do servidor, em solucionar problemas rotineiros no exercício do cargo, solucionando também as situações imprevistas de modo que atenda/ supere as orientações da chefia imediata e expectativas da unidade.	4
3.3	Avalie o interesse do servidor em aprender, propor inovações e melhorias na execução de suas atividades, desenvolver-se profissionalmente, levando a um melhor desenvolvimento de seu trabalho.	2
FATOR DE AVALIAÇÃO		
4. PRODUTIVIDADE		
Subfator de Avaliação		PESO
4.1	Avalie o nível de conhecimento do servidor, bem como a aplicação desses conhecimentos na execução de suas atividades.	3
4.2	Avalie a qualidade nos serviços executados pelo servidor, levando-se em conta o capricho, precisão, clareza e ausência de erros.	3
4.3	Avalie o volume de serviços executados pelo servidor, dentro dos prazos estabelecidos, levando-se em conta a perspectiva de produtividade do setor, bem como a forma com que planeja e organiza suas atividades.	2
4.4	Avalie a dedicação, vontade e determinação do servidor na execução de suas atividades, bem como, o espírito de cooperação e colaboração do servidor com os colegas e com o setor de trabalho, visando o alcance dos objetivos e metas da Unidade.	2
FATOR DE AVALIAÇÃO		
5. RESPONSABILIDADE		
Subfator		PESO
5.1	Avalie a capacidade do servidor em assumir compromisso, cumprir obrigações e responder pelos resultados decorrentes de suas decisões, contribuindo para os objetivos estabelecidos pelo setor, bem como, preconizados pela instituição.	6
5.2	Avalie o comportamento do servidor, quanto a informar em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, relativo as licenças e afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores.	4

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:54E76399

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 34-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.. CNPJ: 00.118.598/0001-18

CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	2	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	5,36	5,58

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 14/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B50B9265